



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

**DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS
INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CORONEL EZEQUIEL/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**, por seus membros abaixo-assinados, na forma estabelecida no artigo 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Resolução nº 003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN os bens móveis listados no anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Fica autorizado a Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel a devolver à Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN os bens móveis listados no anexo único desta Resolução, mediante recibo de entrega.

Art. 3º Efetuada a devolução, será dado baixa nos registros patrimoniais desta Casa de Leis, com os registros necessários.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de janeiro de 2023.

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

YURI DE SOUSA ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1616



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

TEREZA RAQUEL PAULO DA COSTA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

JADSON PONTES DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO